

a Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, Dec. Federal n.º 5.450/05 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e nos termos deste edital, realizará, às **10:00 horas do dia 16/09/05**, no Laboratório do Pregão Presencial da CEL, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco I, 2º andar, em Teresina – PI, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PUBLICADOS EM CATÁLOGOS DE MEDICAMENTOS COMUNS E EXCEPCIONAIS FORNECIDOS POR FABRICANTES E/OU DISTRIBUIDORAS**, conforme detalhamento, especificações, demais exigências previstas no Anexo I, como se aqui estivesse transcrito.

Teresina, PI, 25 de agosto de 2005

Cristiano Gomes de Paula
Pregoeiro
P.P. 16237



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí
Processo Administrativo AL 1649/05
Extrato de Publicação/Termo de Cooperação Técnico 001/2005-SEINFRA/AL
Fundamentação Legal – Art. 241 da Constituição Federal c/c 116, da Lei 8666/93.
Concedente – Secretaria da Infra Estrutura
Covenente – Assembléia Legislativa do Estado do Piauí
Objeto – Utilização de servidores para compor Comissão Especial de Licitação designada pela SEINFRA para selecionar empresa para construção do anexo da Assembléia Legislativa do Estado.
Maiores informações – Comissão Permanente de Licitação na Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, na Av. Marechal Castelo Branco s/n. 3221-6760.
P.P. 16240

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 002/05 – C.P.L

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL – PI**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA:** 21 de setembro de 2005 às 08:00 horas. **OBJETO:** Alienação de um automóvel, tipo PAS/MICRO ÔNIBUS, DIESEL, KIA BESTA, 12 PGS, ANO 1998/1999. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, localizada na Rua José Noronha, nº 75, Centro, Monsenhor Gil, fone: 0xx86 – 258.1166, Piauí. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, no endereço acima.

Monsenhor Gil (PI), 30 de agosto de 2005.

Presidente da Comissão de Licitação

P.P. 16228



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO DE PIRIPIRI
9ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2005

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – 9ª Região Fiscal **Contratada:** Manoel Inácio da Silva
Objeto: Rescisão do Contrato nº 003/2005, encerrado em 01/08/2005
Fundamento Legal: Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 06/01/2005.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2005

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – 9ª Região Fiscal
Contratada: Antônio Barbosa dos Santos
Objeto: Contrato de locação de 01 (uma) casa residencial situada no Povoado Torre, Município de Pedro II-Pi que servirá para funcionamento do Posto Fiscal de Prensa.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor mensal: R\$ 70,00 (Setenta Reais)
Vigência: 12 (meses)
Data da Assinatura: 02/08/2005.

P.P. 16235



EMPRESA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ 06.687.149/0001-77

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Referência: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial Nº 014/2004, objeto da Tomada de Preços Nº 001/2004.

Contratante: Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí – PRODEPI.

Contratada: Humana Assistência Médica Ltda (AMIL)

Objeto: 1- Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16.08.2005;

2- Reajustar o preço mensal per capita em 13,58% (treze vírgula cinquenta e oito por cento) passando o valor per capita mensal de R\$ 82,30 (oitenta e dois reais e trinta centavos) para R\$ 93,48 (noventa e três reais e quarenta e oito centavos), com efeitos a contar de 16.08.2005.

Fundamentação: A prorrogação da vigência do contrato encontra respaldo legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e o reajuste do valor contratual per capita está fundamentado no art. 40, XI e no art. 55, III, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 28 da Lei nº 9.069/95.

Teresina, 30 de agosto de 2005

Emerson Clementino Santos
Presidente da CPL

P.P. 16223